

ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014 – 2º.

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes envolvidas já devidamente identificadas e qualificadas no Contrato Original N.º 038 de 31 de março de 2014, com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum acordo e por interesse mútuo resolvem aditar o mesmo, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Base Legal

Este aditamento tem base legal com base legal disposta no art. 57, da Lei Federal 8.666/93 de comum e no manifesto interesse na sua prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato, fica prorrogado por até a data de , 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Itinerário

(uma viagem por semana quintas – feiras)

Saída: Manhã 07h00min: Escola Colônia Picoli, Escola da Estância Schmidt, seguindo para comunidade de Vila Schmidt, Sinimbuzinho até e escola Eugênio. Percorre o mesmo itinerário às **11:45 h.** Total percorrido: **25 Km.**

CLAUSULA QUARTA – Do Reajuste e Pagamento

Fica reajustado a partir da presente data em 5% (cinco por cento) sendo que o valor será de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por Km rodados, e estes só serão pagos com aprovação da secretaria responsável, caso por alguma eventualidade o contratado não prestar os serviços não recebera bem como estará sujeito a todas as penalidades previstas no contrato supra citado

CLAUSULA QUINTA - Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e disposições do contrato original.

E, por estarem as partes de acordo, firmam o presente ajuste em duas vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 22 de Março de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM M.Z.S. LTDA
Cledio Antônio Zacarias Da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____